



CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ATA N.º 497

No dia 21 de outubro de 2025, pelas 14h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Estiveram presentes na sessão:-----

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia; -----

Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges;-----

Juíza de direito Marta Filipa Ramos Mendes (para intervir em substituição da Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha);-----

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: -----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais; -----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira.-----

Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro;-----

Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos;-----

Juíza Secretária do CSTAF, Juíza Desembargadora Eliana Almeida Pinto.-----

*

Não participou na sessão a Senhora Vogal Prof.ª Doutora Maria João Estorninho, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 - Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 496 da sessão ordinária de 23 de setembro de 2025.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 23 de setembro de 2025 (ata n.º 496), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

O Senhor Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 54/PR/CSTAF/2025, de 15 de outubro de 2025 referente às afetações no contexto dos Quadros Complementares de Juízes.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 054/PR/CSTAF/2025 (cf. documento anexo).-----

*

O Senhor Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza Conselheira Dra. Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela a solicitar o provimento a título definitivo na jurisdição administrativa e fiscal.-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, pelo que a Senhora Juíza Conselheira Dra. Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela é provida, a título definitivo, no lugar de Juíza Conselheira da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Requerimento apresentado pelos Senhores Juízes Desembargadores Dr. Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa, Dra. Maria Clara Alves Ambrósio e Dr. Tiago Afonso Lopes de Miranda a solicitarem o pagamento de remuneração devida pelo exercício de funções, em regime de acumulação, no Tribunal Central Administrativo Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, determinar que o serviço prestado no exercício de funções, em regime de acumulação, no Tribunal Central Administrativo Sul, pelos Senhores Juízes Desembargadores Dr. Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa, Dra. Maria Clara Alves Ambrósio e Dr. Tiago Afonso Lopes de Miranda seja

objeto de avaliação, delegando no Senhor Presidente a designação do respetivo inspetor (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito, Dr. João Pedro Canelhas Duro, do juízo administrativo social, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, a solicitar o pagamento de remuneração devida pelo exercício de funções, em regime de acumulação, no juízo administrativo comum, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

Deliberado, por unanimidade, determinar que o serviço prestado no exercício de funções, em regime de acumulação, no juízo administrativo comum, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, pelo Senhor Juiz de Direito, Dr. João Pedro Canelhas Duro seja objeto de avaliação, delegando no Senhor Presidente a designação do respetivo inspetor (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Processo n.º 1850 referente à reclamação apresentada pelo Senhor Juiz *** da deliberação de 5 de junho de 2025 do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, que lhe aplicou pena disciplinar de demissão.**

Deliberado, por unanimidade, indeferir a “reclamação/recurso” apresentado pelo Senhor Juiz ***** à deliberação deste Conselho Superior de 5 de junho de 2025, que aplicou ao Reclamante pena disciplinar de demissão (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Pedido apresentado pelo Senhor Juiz de direito, Dr. *** , em situação de licença sem vencimento de longa duração, a solicitar o regresso ao serviço.-----**

Adiado.-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Processo n.º 2118 referente à ordem de pagamento de quantia certa no âmbito do processo de execução de sentença n.º724/17.3BEALM-A.-----

Deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias no sentido de

ser emitida a respetiva ordem de pagamento a favor da exequente (cf. documento anexo).-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Processo n.º 2119 referente à ordem de pagamento de quantia certa no âmbito do processo de execução de sentença n.º 2/95.7BTPRT-A.-----

Deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias no sentido de ser emitida a respetiva ordem de pagamento a favor da exequente (cf. documento anexo).-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Projeto do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de Inspeções do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo) e dar cumprimento ao disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submetendo o projeto a consulta pública, por 30 (trinta) dias, para participação dos respetivos interessados, mediante publicitação do mesmo, no site do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt)

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Novo Projeto de Regulamento das Obrigações Declarativas dos Magistrados Judiciais da Jurisdição Administrativa e Fiscal.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento das Obrigações Declarativas dos Magistrados da Jurisdição Administrativa e Fiscal (cf. documento anexo) e dar cumprimento ao disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submetendo o projeto a consulta pública, por 30 (trinta) dias, para participação dos respetivos interessados, mediante publicitação do mesmo, no site do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----

*

Eram 16h30m quando foi declarada encerrada a sessão.

*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 25 de novembro, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. -----